

PROCESSO	PCP 13/00456598
UNIDADE	Município de Jaguaruna
RESPONSÁVEL	Sr. Inimar Felisbino Duarte - Prefeito Municipal à época
ASSUNTO	Pedido de Reapreciação (Câmara Municipal) do Parecer Prévio - Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2012
INFORMAÇÃO Nº	DMU - 228/2017 - Informação de Reapreciação

Senhor Relator,

Trata-se do Of. nº. 092/2016, datado de 25/10/2016, protocolado neste Tribunal sob o nº 19173/2016 em 11 de novembro de 2016, enviado pelo Sr. Sérgio Luiz De Bitencourt - Presidente da Câmara de Vereadores de Jaguaruna requerendo a reapreciação das Contas prestadas pelo Prefeito à época (Sr. Inimar Felisbino Duarte) referente ao exercício de 2012, com base em deliberação desta citada Câmara Municipal em atendimento a Requerimento de iniciativa da Vereadora Terezinha de Souza Nandi.

Mencionado Ofício registra inclusive que a Comissão de Finanças e Tributação da Câmara Municipal exarou seu Parecer por maioria de seus membros, no sentido de acompanhar o Parecer Técnico do Tribunal de Contas, o qual recomendou a **rejeição** das Contas do Exercício de 2012, sendo que referido Parecer não foi submetido à votação no Plenário da Câmara, tendo em vista que o requerimento de iniciativa da supracitada Vereadora, obistou a votação.

A Prestação de Contas do Prefeito Municipal de Jaguaruna referente ao exercício de 2012 foi apreciada nos autos deste Processo, onde o Parecer Prévio nº 0124/2013 recomendou ao Egrégio Legislativo Municipal a sua rejeição.

Do parecer prévio emitido sobre as contas prestadas pelo Prefeito Municipal cabe Pedido de Reapreciação, cujos prazos constam disciplinados no artigo 55 da Lei Complementar nº 202/2000 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas) a seguir transcrito.

“Art. 55. Do parecer prévio emitido sobre as contas prestadas pelo Prefeito cabe Pedido de Reapreciação formulado por ele no que diz respeito às contas do período de seu mandato, no prazo de quinze dias contados da publicação do parecer prévio no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas, **e pela Câmara de Vereadores, no prazo de noventa dias contados do recebimento da prestação de contas acompanhada do parecer prévio do Tribunal.**” (Grifou-se)

O Sr. Inimar Felisbino Duarte - Prefeito Municipal à época do município de Jaguaruna solicitou a Reapreciação das Contas por intermédio do documento protocolado neste Tribunal sob o nº 003603/2014, datado de 05/03/2014 - (fls. 389 a 393), sendo as Contas reapreciadas nos autos deste Processo, que culminou na Decisão nº 1936/2015, de 18/11/2015, ratificando o Parecer Prévio que recomendou a rejeição das Contas em comento.

Assim, o Processo PCP 13/00456598 foi encaminhado para a Câmara Municipal de Jaguaruna e recebido em 12/04/2016, conforme corrobora documento de fls. 500/501 dos autos deste processo.

A Câmara Municipal de Jaguaruna, nesta oportunidade, pede a Reapreciação das Contas prestadas pelo Prefeito referente ao exercício de 2012, contudo compete salientar que este pedido está fora do tempo próprio, em outras palavras a presente solicitação é intempestiva, haja vista, que o prazo determinado no artigo anteriormente transcrito é de noventa dias contados do recebimento da referida documentação.

Portanto, em razão do pedido não ter amparo no artigo 55 da Lei Complementar nº 202/2000, devido a sua intempestividade, não cabe a reapreciação das Contas em questão.

Registre-se também que a presente solicitação de reapreciação foi feita pela Câmara Municipal do município de Jaguaruna (fls. 503 a 530), porém não foi apresentado nenhum fato novo ou qualquer subsídio, o qual pudesse ensejar a execução de qualquer nova análise por parte do Corpo Técnico deste Tribunal de Contas, conforme pode-se observar nos autos do Processo em pauta.

Destaca-se que consta à fl. 507 dos autos do Processo em tela, o Requerimento Nº. 016/2016, datado de 03 de agosto de 2016 de autoria da Vereadora Terezinha de Souza Nandi, onde a mesma requer a mesa diretora da Câmara Municipal de Jaguaruna, com fulcro na Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e em respeito aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, que seja oportunizado ao ex-Prefeito Municipal Inimar Felisbino Duarte, a reapreciação das contas do exercício de 2012.

Por sua vez, figura às fls. 508 a 530 dos autos do Processo em análise, a *Ata da 25ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Vereadores*, realizada no dia 03 de agosto de 2016, de onde se extraem os seguintes trechos:

[...]

Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, à hora regimental, nesta Cidade de Jaguaruna, Estado de Santa Catarina, na sede da Câmara Municipal de Jaguaruna, sito a Rua Ivo Pereira Melo, nº. 245, Sala das Sessões, reuniu-se ordinariamente à Câmara de Vereadores, sob a presidência do Edil Sérgio Luiz Bitencourt. Sob a proteção de Deus e observando haver quorum, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão. Estiveram presentes todos os Senhores Vereadores.

[...]

Em seguida o Senhor Presidente determinou que fosse feita a leitura da matéria do pequeno expediente, que constou de: [...] Requerimentos nºs: [...] 015/2016 e 016/2016, de autoria da Vereadora Terezinha de Souza Nandi, [...] requerendo à Mesa Diretora, o envio de ofício ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e, em respeito aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, solicitando que seja oportunizado ao Ex-Prefeito Municipal Inimar Felisbino Duarte, a reapreciação das contas do exercício de 2012, através de Requerimento de Vossas Excelências ao Egrégio Tribunal de Contas,

[...]

Findada a leitura da matéria do pequeno expediente, o Senhor Presidente passou para o grande expediente, tendo início o horário político. Conforme inscrição usou da palavra o Vereador Milton Goulart Ricardo [...] Continuando com o seu pronunciamento, o Vereador Milton Goulart Ricardo fez menção ao Requerimento nº. 016/2016, apresentado anteriormente no pequeno expediente, de autoria da nobre Vereadora Terezinha de Souza Nandi, o qual solicita ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e, em respeito aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, que seja oportunizado ao Ex-Prefeito Municipal Inimar Felisbino Duarte, a reapreciação das contas do exercício de 2012. Nesta oportunidade, o Vereador Milton Goulart Ricardo esclareceu que, dependendo do resultado da votação do referido Requerimento, as contas do exercício de 2012 poderá ou não ser votadas na presente Sessão; “porém, na opinião deste que vos fala, não cabe mais fazer reapreciação das referidas contas; mas... cada Vereador tem a sua opinião e este que vos fala respeita a opinião de todos”, declarou o Vereador, concluindo o seu pronunciamento.

[...]

Prosseguindo com o seu pronunciamento, o Vereador Alcício da Cruz Bitencourt falou sobre as contas do exercício de 2012 da Prefeitura Municipal de Jaguaruna e, conseqüentemente, sobre o Requerimento apresentado anteriormente no pequeno expediente, pela nobre Vereadora Terezinha de Souza Nandi, o qual solicita dentro da Lei, que seja disponibilizado ao Ex-Prefeito Municipal Inimar Felisbino Duarte, a reapreciação das contas do exercício de 2012, através de Requerimento aprovado por esta Câmara. Nesta oportunidade, o Vereador Alcício da Cruz Bitencourt esclareceu que é Vice-Presidente da Comissão de Finanças e Tributação – Comissão que está incumbida de também analisar as contas da Prefeitura Municipal – tendo como Presidente, a Vereadora Terezinha de Souza Nandi e como Membro, o Vereador João Frederico Stippe: “porém, o parecer deste que vos fala para com as contas de exercício de 2012 da Prefeitura Municipal de Jaguaruna, e do nobre Vereador João Frederico Stippe, foi seguir a recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, ou seja, pela rejeição das referidas contas; sendo que a nobre Vereadora Terezinha de Souza Nandi está apresentando Requerimento a esta Câmara, a ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, pedindo que seja disponibilizado ao Ex-Prefeito Municipal Inimar Felisbino Duarte, a reapreciação da contas do exercício de 2012”, declarou o Vereador. Seguindo, o Vereador Alcício da Cruz Bitencourt declarou ainda que, se o Requerimento da nobre Vereadora Terezinha de Souza Nandi for aprovado nesta Câmara, às contas do exercício de 2012 da Prefeitura Municipal de Jaguaruna voltará ao Tribunal de Contas do

Estado, para ser reapreciadas. Neste ensejo, o Vereador Alcício da Cruz Bitencourt lembrou que o próprio Ex-Prefeito Inimar Felisbino Duarte já tinha pedido ao Tribunal de Contas uma nova apreciação das contas do exercício de 2012... o que foi negado, na íntegra, pelo Egrégio Tribunal; “mas...ainda cabe esse pedido de reapreciação, feito pela nobre Vereadora Terezinha de Souza Nandi; porém, se esse Requerimento da nobre Vereadora não for aprovado por esta Câmara, às contas do exercício de 2012 da Prefeitura Municipal de Jaguaruna terá votação secreta nesta Sessão”, esclareceu o Vereador.

[...]

Finalizando o seu pronunciamento, o Vereador João Frederico Stippe fez menção às contas do exercício de 2012 da Prefeitura Municipal de Jaguaruna e, conseqüentemente, fez menção ao Requerimento nº. 016/2016, da nobre Vereadora Terezinha de Souza Nandi, o qual solicita Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e, em respeito aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, que seja oportunizado ao Ex-Prefeito Municipal Inimar Felisbino Duarte, a reapreciação das contas do exercício de 2012. Nesta oportunidade, o Vereador João Frederico Stippe afirmou que faz parte da Comissão de Finanças e Tributação e, assim, continuará com sua posição quando da análise das contas do exercício de 2012 da Prefeitura Municipal de Jaguaruna, ou seja, seguirá a recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – que é pela rejeição das referidas contas.

[...]

A seguir a Vereadora Terezinha de Souza Nandi usou da palavra, cumprimentando a todos os presentes e prosseguiu, fazendo a leitura de uma mensagem, que em resumo a nobre Vereadora afirma que é Presidente da Comissão de Finanças e Tributação, tendo como Vice-Presidente o nobre Vereador Alcício da Cruz Bitencourt e Membro, o nobre Vereador João Frederico Stippe; Comissão esta que tem a incumbência, juntamente com os demais Vereadores, de julgar as contas do exercício de 2012 da Prefeitura Municipal de Jaguaruna. “Portanto, após criteriosa análise das contas do exercício de 2012, esta que vos fala chegou à conclusão que 86% (oitenta e seis por cento) dos municípios de Santa Catarina enfrentaram o mesmo problema no ano de 2012 – um fato comprovado pelo próprio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina; pois no primeiro semestre do ano de 2012, todos os municípios da região sul do Estado foram castigados por fortes estiagens, que prejudicou, sobremaneira, a economia da região, inclusive o Município de Jaguaruna que é eminentemente, agropastoril. Já no segundo semestre do ano de 2012, a dificuldade foi proveniente do excesso de chuvas, causando sérios danos à estrutura pública, em especial às estradas, pontes e pontilhões; e para a recomposição dessas estruturas – tratada como prioritária naquele momento, foi preciso recursos significativos e, paralelamente, foi divulgado junto a FECAM (Federação Catarinense de Municípios) a desagregação da economia, que causou queda na Receita, transferida pela União e pelo Estado. E das obrigações a pagar do exercício de 2012, as despesas liquidadas com fornecedores, folhas de pagamentos, encargos e precatórios; sendo em maioria, precatórios de exercícios anteriores, que foram liquidados em base na Emenda Constitucional nº. 62. O déficit financeiro também foi representado pelo pagamento da folha salarial do mês de dezembro do ano de 2012 e de seus respectivos encargos – tanto da parte do empregador, quanto dos servidores. É importante ressaltar também que os repasses feitos ao Hospital de Caridade de Jaguaruna, não foram analisados pelo Tribunal de Contas do Estado; repasses estes que foram em torno de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) por ano. Portanto, é importante salientar que a Ex-Administração Municipal não está sendo acusada de desvio ou improbidade administrativa; sendo assim, esta que vos fala solicita aos nobres companheiros Vereadores, que avaliem esses fatos aqui esclarecidos, e ponderem a situação em que o Município de Jaguaruna se encontrava no ano de 2012; então, é por isso que esta Vereadora apresenta Requerimento, solicitando a reapreciação das contas do exercício de 2012”, declarou a Vereadora Terezinha de Souza Nandi. Logo após fazer a leitura dessa mensagem, a Vereadora Terezinha de Souza Nandi afirmou que, em análise das contas do exercício de 2012, em nenhum momento encontrou desvio de recursos ou improbidade administrativa; porém, o que aconteceu é que o Ex-Prefeito Inimar Felisbino Duarte gastou mais de 25% (vinte e cinco por cento) na área da educação – que é permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pelo Tribunal de Contas do Estado; gasto este que chegou a 27,70% (vinte e sete vírgula setenta). E também o Ex-

Prefeito Inimar Felisbino Duarte gastou mais de 15% (quinze por cento) na área da saúde – que era o percentual no ano de 2012. A Vereadora Terezinha de Souza Nandi aproveitou o ensejo, para lembrar que na Administração Municipal de Inimar Felisbino Duarte, o modo de atendimento na área da saúde, deixou saudades, “pois foi uma das melhores administrações que a área da saúde já teve”, destacou a Vereadora. Seguindo, a Vereadora Terezinha de Souza Nandi esclareceu que colocou os precatórios na sua mensagem relacionada às contas do exercício de 2012, porque são dívidas de anos atrás; “portanto, a próxima Administração Municipal terá que estar ciente que terá um déficit no Orçamento da Prefeitura Municipal, todos dos meses, por conta das parcelas que serão pagas, referentes aos recursos financiados da pavimentação – mais que viável – da Estrada Geral de Costa da Lagoa”, observou a Vereadora. Sendo assim, a Vereadora Terezinha de Souza Nandi mais uma vez solicitou aos nobres companheiros Vereadores, para que votem favorável ao Requerimento de sua autoria, o qual solicita Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e, em respeito aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, que seja, oportunizado ao Ex-Prefeito Municipal Inimar Felisbino Duarte, a reapreciação das contas do exercício de 2012. Nesta oportunidade, o Vereador Mário Goulart Ferreira solicitou um aparte, para lembrar que os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, que reprovaram as contas do exercício de 2012 da Prefeitura Municipal de Jaguaruna, em virtude de déficit orçamentário... são os mesmos Conselheiros que aprovaram as contas do exercício de 2012, da Prefeitura Municipal de Florianópolis; “mesmo tendo R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais) de déficit orçamentário. O mesmo aconteceu em Criciúma, onde o déficit orçamentário foi mais de R\$ 165.000.000,00 (cento e sessenta e cinco milhões de reais), e lá também foi aprovado, porque em ambos os Municípios tem ‘gente grande’ e, aqui... infelizmente sobra par o pequeno”, aludiu o Vereador. Voltando com as suas palavras e já finalizando, a Vereadora Terezinha de Souza Nandi novamente lembrou que no ano de 2012, 86% (oitenta e seis por cento) dos municípios de Santa Catarina passaram por situações difíceis; então, por que ‘crucificar’ só Jaguaruna? ”, questionou a Vereadora, concluindo o seu pronunciamento.

[...]

Dando continuidade ao seu pronunciamento, o Vereador Edenilson Montini da Costa fez menção ao Requerimento n.º. 016/2016, apresentado anteriormente no pequeno expediente, de autoria da nobre Vereadora Terezinha de Souza Nandi, no qual solicita ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e, em respeito aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, que seja oportunizado ao Ex-Prefeito Municipal Inimar Felisbino Duarte, a reapreciação das contas do exercício de 2012. Nesta oportunidade, o Vereador Edenilson Montini da Costa dirigiu suas palavras a alguns companheiros Vereadores, que estão vereando nesta Casa Legislativa há quase doze anos. Ainda nesta oportunidade, o Vereador Edenilson Montini da Costa afirmou que esse tipo de Requerimento já foi apresentado em outras oportunidades, relacionadas a questões de Ex-Prefeito deste Município. “No entanto, o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina emitiu parecer contrário às contas do exercício de 2012 da Prefeitura Municipal de Jaguaruna; porém, este que vos fala lembra aos companheiros Vereadores Alício da Cruz Bitencourt, Geraldo José Garcia, Sérgio Luiz Bitencourt, João Frederico Stippe e Milton Goulart Ricardo – que já foram Vereadores junto a este que vos fala, em outros mandatos – que Requerimento dessa natureza já foi aprovado por unanimidade nesta Casa Legislativa; até porque não se pode crucificar alguém, sem direito de defesa”, observou o Vereador. “Contudo, o Requerimento da nobre Vereadora Terezinha de Souza não está reprovando e nem aprovando as contas do exercício de 2012 da Prefeitura Municipal de Jaguaruna, está apenas solicitando a reapreciação dessas contas”, afirmou o Vereador. Sendo assim, este que vos fala solicita a coerência dos nobres companheiros Vereadores, para aprovarem o referido Requerimento da nobre Vereadora: “haja vista que a atitude de pedir reapreciação de contas, já foi tomada várias vezes nesta Casa Legislativa”, declarou o Vereador.

[...]

Logo a seguir foram colocadas em única discussão e votação, as proposições dos Senhores Vereadores: sendo os Requerimentos de n.ºs: 015/2016, de autoria do Vereador José Gonçalves Guimarães; 015/2016 de autoria da Vereadora Terezinha de Souza Nandi e 016/2016, de autoria da Vereadora Terezinha de Souza Nandi.

Os Referidos Requerimentos foram colocados em discussão e votação, cada um por sua vez. Houve manifestação apenas para com o Requerimento nº. 016/2016, da Vereadora Terezinha de Souza Nandi. Portanto, neste ensejo, o Vereador Milton Goulart Ricardo se manifestou lembrando que, realmente, já foram dadas oportunidades a Ex-Prefeitos deste Município, de solicitar reapreciação de suas respectivas contas; pois teve Ex-Prefeito que perdeu o prazo de recurso; outro que, por se tratar de uma diferença muito pequena (como foi o caso das contas do Ex-Prefeito Claudemir Souza dos Santos) foi pedida a reapreciação. “No entanto, este que vos fala não era Vereador no mandato do Ex-Prefeito Inimar Felisbino Duarte; mas...cabe aos Senhores Vereadores fiscalizar – pois essa é a principal atividade do Vereador; porém, acontece que nem sempre o Vereador tem a competência de acompanhar esses desvios de recursos e/ou déficit público (Déficit é o saldo negativo entre a receita e a despesa)”, declarou o Vereador. “Contudo, os argumentos usados pela nobre Vereadora Terezinha de Souza Nandi, são argumentos válidos; “porém, todos esses argumentos já foram usados no Tribunal de Contas do Estado, por um representante competente e, portanto, o Tribunal de Contas não alterou nenhuma vírgula, mediante a reapreciação”, enfatizou o Vereador. “No entanto, diante dessa situação, este que vos fala tem o seguinte pensamento: ‘Que quando não temos competência para determinadas questões...larga-se nas mãos de quem tem’; então, é nesse sentido que este que vos fala votará contrário ao Requerimento nº. 016/2016, que solicita a reapreciação das contas do exercício de 2012, da Prefeitura Municipal de Jaguaruna”, declarou o Vereador. O Vereador Milton Goulart Ricardo declarou ainda que, durante o seu tempo de vereança, jamais votou contrário ao parecer do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina; “até porque no entender deste que vos fala, é importante respeitar os profissionais, já que os Senhores Vereadores não têm competência para analisar essas contas”, concluiu o Vereador. Em seguida o Vereador Antônio Gonçalves Pacheco se manifestou dizendo que, em sua opinião, quando a Lei diz que tem oportunidade, tem recursos... então, não é este que vos fala que ser o ‘carrasco’ de condenar; “porém, quando novamente vier o parecer do Tribunal de Contas, este que vos fala gostaria que todos os Senhores Vereadores tivessem consciência”, destacou o Vereador. Neste ensejo, o Vereador Antônio Gonçalves Pacheco solicitou aos candidatos a Prefeito, Vereadores Edenilson Montini da Costa e Alcício da Cruz Bitencourt, para tomarem cuidado com o gato do dinheiro público; que seja gasto de maneira correta... “Sim...! Porque um dos dois será o Prefeito de Jaguaruna”, afirmou o Vereador. Logo em seguida o Vereador Mário Goulart Ferreira se manifestou, esclarecendo que será favorável ao Requerimento nº. 016/2016; “porém, a exemplo do nobre Vereador Antônio Gonçalves Pacheco, se novamente o parecer do Tribunal de Contas vier pela rejeição das contas...este que vos fala também rejeitará”, destacou o Vereador. Em seguida o Vereador José Gonçalves Guimarães se manifestou, lembrando que o que está sendo discutido no momento é regimental, tendo em vista que o Regimento Interno dá o dispositivo de ser pedido à reapreciação das contas, até porque essa situação já houve noutra oportunidade; “então, não podemos tirar o direito do Ex-Prefeito Inimar Felisbino Duarte, de ter uma oportunidade no mundo Jurídico, ou seja, dos seus Advogados tentar convencer os Técnicos do Tribunal de Contas, que não houve desvio de finalidade... é por isso que este que vos fala estará votando a favor do referido Requerimento”, esclareceu o Vereador. Logo após o Vereador Alcício da Cruz Bitencourt se manifestou, lembrando que a situação das contas do Ex-Prefeito Marcos Fabiano dos Santos Tibúrcio e a do Ex-Prefeito Inimar Felisbino Duarte (do ano de 2011), são situações diferentes, “pois a questão do déficit orçamentário foi bastante insignificante”, declarou o Vereador. “O problema é que nas contas do exercício de 2012, o déficit é de 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), e todos nós sabemos que foi gasto demais, porque naquele ano não foi pago o 13º. (décimo terceiro) salário e nem a folha de pagamento do mês de dezembro”, lembrou o Vereador. “Sabemos também qual foi o mecanismo usado para a eleição do ano de 2012; porém, para o Tribunal de Contas não existe irregularidade pequena ou grande... irregularidade é irregularidade; pois no mundo Jurídico é assim”, enfatizou o Vereador. Nesta oportunidade, o Vereador Alcício da Cruz Bitencourt disse que reconhece que é um direito pedir a reapreciação das contas; “mas... este que vos fala votará contrário ao referido Requerimento”, afirmou o Vereador. Em seguida o Vereador Edenilson Montini da Costa se manifestou,

afirmando que não houve desvio de finalidade nas contas do exercício de 2012 e nem improbidade administrativa; “então, se já foi dada oportunidade de reapreciação de contas em outras situações... por que não dar oportunidade na atual situação, se essa oportunidade não é nenhum ato ilícito? ”, questionou o Vereador. Logo após o Vereador Geraldo José Garcia se manifestou, lembrando que a apresentação do Requerimento que solicita a reapreciação das contas do exercício de 2012, é também um direito da nobre Vereadora Terezinha de Souza Nandi e, a reapreciação, é um pedido legal; “então, este que vos fala votará a favor do referido Requerimento”, informou o Vereador. Logo a seguir a Vereadora Terezinha de Souza Nandi se manifestou, agradecendo aos nobres companheiros Vereadores que estão dando essa oportunidade ao Ex-Prefeito Inimar Felisbino Duarte e declarou que, se após a reapreciação das contas de exercício de 2012 a mesma (as contas) voltar da mesma forma a esta Casa Legislativa, ainda neste mandato... certamente a decisão desta que vos fala será outra”, esclareceu a Vereadora. Após as manifestações, o Requerimento nº. 016/2016, de autoria da Vereadora Terezinha de Souza Nandi foi aprovado pela maioria dos Senhores Vereadores, tendo os votos contrários dos Vereadores: Milton Goulart Ricardo, João Frederico Stippe, Alício da Cruz Bitencourt, Braz Crescêncio Teixeira e também do Presidente desta Câmara, Vereador Sérgio Luiz Bitencourt. Os demais Requerimentos foram aprovados por unanimidade, sem nenhuma manifestação. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a Sessão, agradecendo a presença de todos e marcando outra Sessão Ordinária de Plenário para o dia 10 (dez) deste mês, quarta-feira, à hora regimental, com Trabalhos Legislativos.

Conforme pode-se observar no texto transcrito acima, a solicitação de reapreciação das contas do Prefeito Inimar Felisbino Duarte, relativas ao exercício de 2012, baseou-se apenas na previsão legal estabelecida na Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e em atenção ao princípio do Contraditório e da Ampla Defesa.

Ressalta-se, que corroborando o anteriormente dito, além da intempestividade do pedido, nada de novo foi apresentado para que este Corpo Técnico executasse nova análise sobre as contas do exercício de 2012 do Prefeito Municipal de Jaguaruna.

Ante o exposto, era o que tínhamos a informar, contudo, à consideração de V. Exa.

Diretoria de Controle dos Municípios, em 11 de abril de 2017.

Respeitosamente,

Daniel Cardoso Gonçalves
Auditor Fiscal de Controle Externo

Lúcia Helena Garcia
Auditora Fiscal de Controle Externo
Chefe de Divisão

Encaminhem-se os Autos à elevada consideração do Exmo. Sr. Conselheiro Wilson Rogério Wan-Dall, ouvido preliminarmente o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

Moisés Hoegen
Diretor da DMU